



PARECER Nº 522, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 661, DE 2025

De autoria do Deputado Rafa Zimbaldi, o projeto em epígrafe objetiva denominar "Roberto de Mattos" o dispositivo de retorno localizado no km 46,900 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em São Roque.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Ao examinarmos a matéria, pudemos constatar que o assunto em tela é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, nos termos do que dispõe o artigo 24, "caput", da Constituição do Estado, preenchendo ainda os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, notadamente com o documento que comprova ser o homenageado pessoa falecida, e com o documento expedido pelo órgão responsável pelo próprio, qual seja, o Departamento de Estradas de Rodagens, o qual indica que o mesmo não possui denominação patronímica, pertence ao Estado e está em condições de ser denominado.

Vale dizer que a Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos desta Casa - DPAAN/DP informa, cumprindo determinação do inciso II do artigo 1º da Lei nº 14.707/2012, que "não há lei atribuindo tal patronímico a nenhum outro prédio público estadual".

Embora a matéria em análise seja de natureza legislativa, quanto à iniciativa, de competência concorrente, verifica-se que o presente projeto apresenta necessidade de adequação legislativa, no sentido de indicar de forma precisa a localização do próprio público a ser denominado.

Assim, com o intuito de sanar o vício apontado, apresentamos o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 661 de 2025 a seguinte redação:

“Denomina "Roberto de Mattos" dispositivo de acesso e retorno, de código SPD 047/270, localizado no km 046+900m da Rodovia Raposo Tavares SP-270, no Município de São Roque”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Roberto de Mattos" o dispositivo de acesso e retorno, código SPD 047/270, localizado no km 046+900m, da Rodovia Raposo Tavares SP-270, no Município de São Roque.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 661, de 2025, na forma do substitutivo ora proposto.

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM, FAVORAVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator